



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.042

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$. 59.450,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para atender as seguintes dotações: - 9-3.1.4.0.10- Encargos Diversos- Administração Financeira- Cr\$. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros); 27-3.1.2.0.42- Material de Consumo- Viação, Transportes e Comunicações- Cr\$. 6.000,00 (Seis mil cruzeiros); 28-4.1.1.0.42- Obras- Viação, Transportes e Comunicações- Cr\$. 10.000,00 (Dez mil cruzeiros); 36-4.1.1.0.61- Construção de Escolas- Educação e Cultura- Cr\$. 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros); 52-A-3.1.3.0.93- Energia Elétrica- Serviços Urbanos- Cr\$. 14.200,00 (quatorze mil e duzentos cruzeiros) e 55-3.1.2.0.95- Ruas e Praças- Serviços Urbanos- Cr\$. 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas relativas ao artigo 1º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, até o mês de Outubro, com relação ao mesmo período de 1972.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de Dezembro de 1973.

Waldemar Carlos de Souza
Presidente

Luiz Antonio Brocht
1º Secretário